



02º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA
AO CONTRATO Nº 64/2024

Aos quatorze dias, do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e cinco, por este instrumento, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ: sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato, representada por seu Diretor presidente, **Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior** [REDACTED]

[REDACTED], doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **LCD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua da Conceição, nº 141 sala 804, Centro, Niterói - RJ inscrita no CNPJ sob o nº 23.417.378/0001-90, neste ato, representada por seu sócio, **Luiz Cezar Mello Duarte Junior**, [REDACTED]

[REDACTED] doravante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista, **autorização** do Sr. Presidente datada de **14/02/2025**, contida no processo nº **9900104463/2024**, e com amparo nos **artigos 58, I, c/c o artigo 65, I, “a” e “b” e o §1º, parte inicial, c/c 57, §1º, I todos da Lei Federal nº 8.666/1993**, tem entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 64/2024, firmado em 07/05/2024, que tem por objeto execução, pela CONTRATADA, “Lote 02: Desenvolvimento de Projeto Executivo e Execução de intervenções urbanas, com referências da Urban95, nas Comunidades São José e Igrejinha”**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual e modificação quantitativa e qualitativa de acordo com o processo nº **9900104463/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO – Fica prorrogado por mais **03 (três) meses** o prazo de vigência contratual **a contar de 12/04/2025**, dando-se ao contrato o prazo total de 11 (onze) meses.



CLAUSULA TERCEIRA – VALOR - O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo e qualitativo total: **itens acrescidos:** R\$ 993.738,03 (novecentos e noventa e três mil setecentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) com 24,86%, **itens novos:** R\$ 5.431,32 (cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos) com 0,14%, **totalizando R\$999.169,35 (novecentos e noventa e nove mil cento e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos) com 25% de acréscimo.**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta do **Programa de Trabalho: 5351.15.451.0010.5072, Natureza das Despesas: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: 1.704.00, Empenho nº 112/2025.**

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$999.169,35 (novecentos e noventa e nove mil cento e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 4.996.009,62 (quatro milhões novecentos e noventa e seis mil nove reais e sessenta e dois centavos)

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO - Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE continuará a pagar à CONTRATADA o valor total de em parcelas mensais e sucessivas, mantendo-se também as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA (DA GARANTIA): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia para manter o valor correspondente à 3% (três por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/1993.



CLÁUSULA SÉTIMA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **para um só efeito.**

CLÁUSULA OITAVA (PUBLICAÇÃO E CONTROLE) - Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e mesmo efeito de direito.

PELA EMUSA:

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Luiz Cezar Mello Duarte Junior
Sócio

Assinado eletronicamente por:

* LUIZ CEZAR MELLO DUARTE JUNIOR (***.502.527-**)

em 14/02/2025 13:58:27 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

* ANTONIO CARLOS LOUROSA DE SOUZA JUNIOR (***.749.877-**)

em 17/02/2025 10:10:10 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/a78599c9-1d39-4a17-935f-4f6d43318831>

